PROTOCOLO
Nº 1.073/21
Data 21/09/2021
Hrs: 12 Min.: 35
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Lei nº. 1.908/2021
DE: 20.09.2021

"Autoriza a Contratação de Servidor Público, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, servidor para ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, por meio de processo seletivo ou aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 001/2018, em virtude da necessidade administrativa e excepcional interesse público, consoante cargo abaixo relacionado:

§ 1º. <u>Para contratação imediata:</u>

I. 01 (uma) vaga para Assistente Social.

Art. 2º. As contratações dar-se-ão pelo período máximo de 01 (um) ano, ou até a homologação do resultado final de novo concurso público com a efetiva nomeação, dentro daquele período.

Art. 3º. O contrato descrito no art. 1° submete-se ao regime jurídico administrativo subsidiário (RA), disciplinado no art. 133, da Lei Municipal n.° 1.328/2011.

Art. 4º. A remuneração do cargo previsto no art. 1º obedecerá à legislação específica local.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
COMODORO/MT

Ofício nº. 149/SASTC/2021

Comodoro/MT, 30 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente tem a finalidade de informar Vossa Excelência, que o Assistente Social efetivo Renato Araújo Belussi, que desenvolve suas atividades no CRAS, apresentou atestado médico de 180 dias de licença para tratamento de saúde conforme anexo.

Na oportunidade, informamos que o profissional de serviço social é de suma importância para andamento nas atividades e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social através do Programa CRAS, que é cofinanciado pelo Governo Federal.

Diante do exposto, venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, permissão para providenciar de forma legal, através de aproveitamento de candidato classificado no concurso público nº. 001/2018, a contratação emergencial de um profissional de Serviço Social no período em que o servidor efetivo estiver de licença para tratamento de saúde.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

DEFIRO, dado a contratação emergencial para a Assistência Social.
Comodoro, 30/08/2021.
Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Cristiana Preuss
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
Port. Nº. 033/2021 De: 12.01.2021

Ao Exmo. Sr.
Rogério Vilela Victor de Oliveira
MD - Prefeito Municipal
Comodoro/MT

30/08/2021
Prof. Dr. Rodrigues Ferreira
Procurador Jurídico

Rua Rio Grande do Sul - nº. 693E – Bairro: Nossa Senhora de Fátima
Comodoro/MT - CEP: 78310-000 E-mail: sastecpmcomodoro@hotmail.com
Fone/Fax: 65 3283 1178

Dr. Hyure Ferreira Miranda
Psiquiatria
CRM/MT 10180
Telefones 65 99913-2471
Rua João Pessoa, 150- Centro
Cáceres – MT

ATESTADO

Atesto para os devidos fins a pedido do interessado que RENATO ARAUJO BELUSSI, foi submetido à consulta médica nesta data, sendo portador de afecção CID-10 . F32.3

Em decorrência, deverá permanecer afastado de suas atividades laborativas por um período de 180 dias a partir desta data .

Dr. Hyure Ferreira Miranda
Médico
CRM/MT 10180
CNS 704108158412079

CÁCERES -MT, 26 de Agosto de 2021.

Digitalizado com CamScanner